

Nº MP: 09.2025.00003690-5

Ação: Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 002/2025-2ªPJX/MPPA

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de seu representante infra-assinado, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, vem expor e recomendar o seguinte:

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público plasmadas no Artigo 127 da Constituição Federal, na Lei n.º 8.625/93, e na Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, cabendo-lhe promover a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, segundo o qual, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e na Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Pará, concessivas de poderes para apurar fatos que, em tese, autorizam o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, do patrimônio público e da moralidade administrativa, e

Sudeste II - 2º Promotoria de Justiça de Xinguara

ainda procedem a sua regulamentação;

CONSIDERANDO que tramita, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Xinguara, Notícia de Fato registrada no SAJ sob o n.º 01.2025.00009958-9, registrada para apuração de supostas irregularidades na contratação de servidores na Câmara Municipal de Vereadores de Xinguara/PA, bem como o grande lapso temporal desde a realização do último concurso público e reedição de atos legislativos autorizadores de contratação temporária, o que demonstra a necessidade permanente de pessoal;

RESOLVE, por tais razões, **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** sob o n.º 09.2025.00003690-5, com o objetivo de **acompanhar os procedimentos para realização de concurso público pela Câmara Municipal de Vereadores de Xinguara-PA para o provimento de cargos efetivos.**

Autue-se e registre-se em livro próprio, com observâncias às normas contidas na Resolução n.º 174 / 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução n.º 010 / 2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará.

Como providências iniciais, **DETERMINO**:

1. Juntada desta Portaria ao procedimento instaurado;
2. Registro desta Portaria em livro próprio;
3. Encaminhar cópia da Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CAODPP, a informá-los sobre seu teor;
4. Encaminhar "extrato" da Portaria ao Serviço de Correspondência, para publicação no Diário Oficial;
5. Afixar esta Portaria no local de costume;
6. A expedição de recomendação a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XINGUARA/PA recomendando a realização de concurso público;



Sudeste II - 2º Promotoria de Justiça de Xinguara

8. Publicações na forma da lei. Cumpra-se.

Xinguara, 21 de junho de 2025.

LUIZ DA SILVA SOUZA

Promotor de Justiça